



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1523/0-2026		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 601/2026				
Processo/Ano:	1501 / 2026	Requisição Nro.:	1761/2026			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0008 SEC.OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
Ficha:	523 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Variação FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND TL, DE PLACA TRA-0005, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.					
Observação:	DFD. 70					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	MANUTENÇÃO DE TRATOR					
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352					
Fornecedor:	3496 - AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDR.LTDA.ME.					
Fantasia:	AURINHO AUTO	Fone: (18)3722-4119	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV. GUANABARA, Nº2634 - CENTRO					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	02605561000140	Inscrição Estadual: 170040369116	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-006	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626					
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.06809-0	BENDIX	350,0000	350,00
0002	1,000000	PÇ	008.09576-0	INDUZIDO	700,0000	700,00
0003	1,000000	UN	010.25685-213	SUPORTE. ESCOVAS	300,0000	300,00
0004	1,000000	PÇ	015.13860-0	AUTOMÁTICO	500,0000	500,00
0005	2,000000	PÇ	015.23906-0	FAROL	225,0000	450,00
0006	1,000000	PÇ	015.27407-0	KIT BUCHA	100,0000	100,00
0007	20,000000	UN	015.27708-0	FIO..	10,0000	200,00
0009	50,000000	PÇ	078.26065-0	TERMINAL	7,0000	350,00
0010	1,000000	UN	084.23989-182	CHAVE . PARTIDA REFORÇADA	450,0000	450,00
Valor Total:	3.400,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 3.400,00

ANDRADINA, 27 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: ddf76c5e-f76f-474b-8ab3-b61d9d82d7c0



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM. COM. E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1524/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 601/2026

Processo/Ano: 1501 / 2026 **Requisição Nro.:** 1762/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0008 SEC.OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 525 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND TL, DE PLACA TRA-0005, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 70
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: MANUTENÇÃO DE TRATOR
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 3496 - AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDR.LTDA.ME.
Fantasia: AURINHO AUTO **Fone:** (18)3722-4119 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: AV. GUANABARA, Nº2634 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 02605561000140 **Inscrição Estadual:** 170040369116 **Inscrição Municipal:**

Validade:**Garantia:****Prazo Entrega:****Cond. Pagto.:** 20 dias**Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0008	1,000000	SERV	026.27168-1313	SERVIÇO. DE PARTIDA ELÉTRICA GERAL	1.800,0000	1.800,00
Valor Total:		1.800,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	1.800,00

ANDRADINA, 27 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 19878f84-347e-4039-881a-defb43a6f493



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Pro. 1523
1574

Reg. 1263; 1762

Doc. 1500

mg. 600

edit. 502

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ALMOXARIFADO CENTRAL - 70

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria de Obras - Almojarifado central
Responsável pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone:	(18) 3723-3352
E-mail:	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	1	SUPORTE ESCOVAS
2	1	AUTOMATICO
3	1	KIT BUCHAS
4	1	INDUZIDO
5	1	BENDIX
6	2	FAROL
7	20	FIO
8	50	TERMINAL
9	1	CHAVE PARTIDA REFORÇADA
10	1	SERVIÇO DE PARTIDA E ELÉTRICA GERAL

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e serviços para manutenção do equipamento, Trator New Holland TL, com a placa TRA-0005, locado no almojarifado central.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada a ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Número do item no PCA

Objeto resumido da contratação

-

-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.08.01
Funcional Programática	15.451.0011.2010
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	523
Unidade Executora	02.08.01
Funcional Programática	15.451.0011.2010
Cat. Elemento	3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)
Ficha	525

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza Da Silva

Cargo: Auxiliar de serviços diversos

Andradina, 24 de Fevereiro de 2026

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Andradina

Paulo Vinicius Sales Benedito

Cargo: Subsecretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e serviços para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte Escovas	Unid.	1	300,00	300,00
2	Automatico	Unid.	1	500,00	500,00
3	Kit Buchas	Unid.	1	100,00	100,00
4	Induzido	Unid.	1	700,00	700,00
5	Bendix	Unid.	1	350,00	350,00
6	Farol	Unid.	2	225,00	450,00
7	Fio	Unid.	20	10,00	200,00
8	Terminal	Unid.	50	7,00	350,00
9	Chave Partida Reforçada	Unid.	1	450,00	450,00
10	Serviço De Partida E Elétrica Geral	Serv.	1	1.800,00	1.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de peças e serviços para manutenção do equipamento, Trator New Holland TL, com a placa TRA-0005, locado no almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N - Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 24 de Fevereiro de 2016
Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Andradina

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos

AURINHO AUTO ELETRICA

- AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDRADINA LTDA ME
- CNPJ : 02.605.561/0001-40
- INSCRIÇÃO ESTADUAL : 170040369116
- E MAIL: aurinhoautoeletrica@hotmail.com
- ENDEREÇO : AV: bandeirantes 2030 / BAIRRO: piscina / CEP : 16901-445

70

• Orçamento

- Empresa : prefeitura

- MAQUINARIO: TL

01 - SUPORTE ESCOVAS.....	R\$ 300,00 //
01- AUTOMATICO.....	R\$ 500,00 //
01 - KIT BUCHAS.....	R\$ 100,00 //
01 - INDUZIDO.....	R\$ 700,00 //
01 - BENDIX.....	R\$ 350,00 //
02 - FAROL.....	R\$ 450,00 //
20- FIO	R\$ 200,00 //
50 - TERMINAL.....	R\$ 350,00 //
01 - CHAVE PARTIDA REFORÇADA.....	R\$ 450,00 //
SERVIÇO DE PARTIDA E ELETRICA GERAL.....	R\$ 1,800.00
TOTAL.....	R\$ 5,200.00

Handwritten signature

Trator Asfalto

SATOSHI AUTO ELETRICA

CNPJ 16563004/0001-18

RUA AQUIDAUANA 990-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ORÇAMENTO

TL

ORÇAMENTO

01 - SUPORTE ESCOVAS.....	R\$ 323,00	/
01- AUTOMATICO.....	R\$ 520,00	/
01 - KIT BUCHAS.....	R\$ 120,00	/
01 - INDUZIDO.....	R\$ 760,00	/
01 - BENDIX.....	R\$ 370,00	/
02 - FAROL.....	R\$ 470,00	/
20- FIO	R\$ 236,00	/
50 - TERMINAL.....	R\$ 389,00	-
01 - CHAVE PARTIDA REFORÇADA.....	R\$ 485,00	/
SERVIÇO DE PARTIDA E ELÉTRICA GERAL.....	R\$ 1,950.00	/
TOTAL.....	R\$ 5,623.00	

João Luiz

AUTO ELETRICA CENTRAL

CNPJ: 33935181/0001-05

RUA CAMPO GRANDE 612 – STELLA MARIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ORÇAMENTO TL

01 – SUPORTE ESCOVAS.....	R\$ 310,00	✓
01 – AUTOMATICO.....	R\$ 620,00	✓
01 – KIT BUCHAS.....	R\$ 109,00	-
01 – INDUZIDO.....	R\$ 733,00	✓
01 – BENDIX.....	R\$ 378,00	✓
02 – FAROL.....	R\$ 489,00	✓
20- FIO.....	R\$ 222,00	✓
50 – TERMINAL.....	R\$ 369,00	-
01 – CHAVE PARTIDA REFORÇADA.....	R\$ 499,00	✓
SERVIÇO DE PARTIDA E ELETRICA GERAL.....	R\$ 1,980.00	✓
TOTAL.....	R\$ 5,709.00	

Frederico Luiz

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

Empresa: AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDRADINA LIMITADA ME
CNPJ: 02.605.561/0001-40
NIRE: 35.215.209.434

VERA LUCIA BARBOZA, maior, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.664.208 expedida pela SSP-SP e C.P.F. n.º 024.696.533-96, residente e domiciliada à VEL Jacarandá, n.º 214, casa 14, Residencial Jacarandá, CEP 16.900-532, nesta cidade de Andradina-SP;

IGOR SATOSHI SILVA UTIYAMA, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.278.812-5 expedida pela SSP-SP e C.P.F. n.º 275.014.158-38, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 101, BL 02, Apartamento 24, bairro Stella Maris, CEP 16.901-906, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes de uma sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDRADINA LIMITADA ME, estabelecida nesta cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com sede e foro à Avenida Guarabara, n.º 2634, Bairro Vila Messias, CEP 16901-100, com contrato social arquivado sob n.º Nire 35.215.209.434, e última alteração em 14 de Abril de 2004 sob n.º 227352/04-U, resolvem os quotistas, de comum acordo alterar o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite-se na sociedade o Sr. AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.066.317-0 expedida pela SSP-SP e C.P.F. n.º 378.415.048-96, nascido em 12 de Janeiro de 1988, natural de Andradina-SP, residente e domiciliado à VEL Jacarandá, n.º 214, casa 14, Residencial Jacarandá, CEP 16.900-532, nesta cidade de Andradina-SP.

CLAUSULA SEGUNDA
DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio IGOR SATOSHI SILVA UTIYAMA, cedendo e transferindo as 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) que possuía na sociedade, quotas estas já realizadas e integralizadas em moeda corrente no país, ao novo sócio AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO, o sócio retirante declara estar pago e satisfeito pelas quotas ora vendidas e da geral e irrevogável quitação.

000000

13

000000

CLAUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

Com a admissão do novo sócio o Sr. AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma realizadas e integradas em moeda corrente no país], por força da cessão e transferência permanece inalterado ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:-

VERA LUCIA BARBOZA, sua participação na sociedade, R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), dividido em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO, sua participação na sociedade R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO:-

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, com total integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 segundo remissão ao artigo 997, VIII, determinada pelo artigo 1.054 ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CLAUSULA QUARTA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

CLAUSULA QUINTA

DAS CLÁUSULAS EM VIGOR

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato desta Alteração Contratual, que não foram alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

Fica eleito o foro da Comarca de Andradina Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUCESP

13

JUCESP

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Andradina-SP, 01 de Agosto de 2012.

Testemunhas:-

VERA LÚCIA BARBOZA
(Sócia)

João Aparecido da Rocha
RG: 3.739.609 SSP-SP

Auro T. Utiyama Filho
AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO
(Sócio)

Ricardo A. A. Rocha
RG: 25.250.673-X SSP-SP

IGOR SATOSHI SILVA UTIYAMA
(Socio Retirante)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOME E NÚMERO: RISELA SINTENA CESCHINI
SECRETARIA GERAL

298.363/12-4



TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO A 1,00% ANUAL
DE LETRAS E TÍTULOS

RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA DO VALOR DA FOLHA DE NOTAS
AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO
Andradina-SP, 01 de Agosto de 2012.
Em Testemunho
AUXÍLIO DA PRADO GUARANI - ESCRITÓRIO
Valido somente com Selo de Autenticidade. Carimbo: 2012
Custos: R\$ 400,00 - 5.003.000/01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

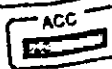
2.1 NOME E SOBRENOME:
AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO

1ª HABILITAÇÃO
26/05/2006

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/01/1988 ANDRADINA/SP

4a DATA EMISSÃO
30/08/2022

4b VALIDADE
29/08/2032



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
44086817 SSP/SP

4d CPF
378.415.048-96

5 Nº REGISTRO
03850199711

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AURO TOSHIYUKI UTIYAMA

VERA LUCIA BARBOZA UTIYAMA



Auro Toshiyuki Utiyama

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			29/08/2032	
A1				
B			29/08/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ANDRADINA, SP

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
48880942429
SP012357902

SÃO PAULO

2443276029

2443276029

2443276029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDRADINA LTDA
CNPJ: 02.605.561/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:42 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **EBFC.9E72.A79E.7F20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.605.561/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado. V



Certidão nº

26020970134-82

Data e hora da emissão

25/02/2026 08:31:31

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.605.561

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79425814

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/02/2026 08:32:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 24/02/2026
CERT-12020

REQUERIMENTO

AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDRADINA LTDA

com CNPJ (MF) 02.605.561/0001-40, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. BANDEIRANTES/ PISCINA

Nº 2030 representado(a) por AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO

abaixo assinado, nº CPF 378.415.048-96 Residente à AV. BANDEIRANTES Nº 2030

PISCINA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 24/02/2026

AURO TOSHIYUKI UTIYAMA FILHO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (24) Vinte e Quatro Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.605.561/0001-40
Razão
Social: AURINHO AUTO ELETRICA DE ANDRADINA LTDA
Endereço: AV BANDEIRANTES 2030 / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021502070846064407

Informação obtida em 25/02/2026 08:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br